



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 076/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr^a. **ADRIANA MARCIA PIASECKI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.369.353-x-PR, **COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL C**, Nível (MC-13), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 11.015,88 (Onze Mil e Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos) a contar de 03/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR